



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - CMT
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina-PI.
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL N. 06/2020 CMT/CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado - Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

A Diretora, em exercício, do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no Curso de Licenciatura em Matemática, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2020.1 e 2020.2, nas turmas e Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI. O Processo Seletivo ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em Matemática /UAB / CEAD / UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD / UFPI, atendendo às fases e datas correspondentes conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

1.3 Os candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas disponíveis deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador a ser ofertada pela Coordenação do Curso, em datas previstas em calendário específico, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme o respectivo Cronograma de execução (**Anexo I**).

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 A seleção destina-se exclusivamente ao Curso de Licenciatura em Matemática/ CEAD / UFPI, **formando cadastro de reserva.**

2.2 Serão convocados os candidatos classificados conforme necessidade do curso. Os candidatos classificados irão compor o cadastro de reserva, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise de currículo, cuja convocação poderá ocorrer de acordo com a

necessidade do Curso, caso haja desistência de algum candidato convocado ou para o aproveitamento eventual nos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail) **seletivopfmatematicacead@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único. Junto a isso, o link funcional do Currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem. O envio deve ser realizado a partir da 0h00min do dia 12 de fevereiro até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2020. Além disso, todo o procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir:

3.2 Tanto o assunto do e-mail de inscrição quanto o nome do arquivo único anexo deverão ser identificados na ordem: CPF e nome completo do candidato.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso; **(c)** comprovante de endereço atualizado (um dos últimos três meses); e **(d)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória, apenas dos títulos que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III).

Nota: Serão homologadas somente as inscrições dos candidatos que atenderem às exigências indicadas no subitem 3.1, e alíneas.

3.4 Os candidatos da UFPI (Docentes e Técnico-administrativos) deverão anexar no mesmo e-mail da inscrição, além do arquivo único (conforme subitens 3.1 e 3.2), outro arquivo único intitulado VÍNCULO UFPI, em formato PDF, com o respectivo documento de comprovação do vínculo com a instituição. Considerar-se-á comprovação documento extraído no SigRH, ou Declaração do Chefe Imediato.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo: **(a)** docentes do quadro efetivo da UFPI; ou **(b)** professores externos à UFPI, nos casos do não preenchimento das vagas pelos primeiros, indicados acima. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica no curso/área pleiteada, com titulação mínima de mestrado e experiência de pelo menos 01 (um) ano de no magistério superior.

Nota: Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: **(a)** candidatos que não se

enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02 / 2014 (CAPES / CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise do currículo dos candidatos, a qual estará subordinada aos critérios indicados a partir do subitem 4.1., cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida por meio dos títulos (Tabela - Anexo IV). Para efeito de classificação, serão considerados também, os critérios estabelecidos no subitem e alíneas a seguir.

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada; ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”, e assim por diante.

Ordem sequencial para a classificação:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função;
- b) Professor do quadro permanente da UFPI, lotado em outras unidades, e em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado no CEAD, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, lotado em outra unidade, e em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”);
- e) Professor Externo ao quadro da UFPI que atenda as exigências da portaria 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “d”)

4.3 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD na área pleiteada;
- c) Maior pontuação em experiência docente na área pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

4.4 A lotação do candidato poderá ser realizada em área diversa da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do Curso e a anuência do candidato.

4.5 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, a qual deverá ser efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço

seletivopmatematicacead@gmail.com.

4.6 O arquivo para a interposição de recurso deverá conter o Formulário próprio (Anexo V) devidamente preenchido com a argumentação pertinente, seguindo as mesmas orientações indicadas nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital.

Nota: Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências de tais itens.

4.7 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (Anexo I).

5. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

Para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1 Condições Gerais:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, E-mail, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c. Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, viajar aos Polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana, feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no Projeto / Curso / implemento da disciplina.
- d. Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- e. Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- f. Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- g. Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

5.2 Condições Específicas

Área	Formação	Experiência
Matemática	Licenciado em Matemática, com no mínimo mestrado e experiência comprovada no Curso de Matemática.	Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior.
Física	Licenciado em Física, com no mínimo mestrado e experiência comprovada no Curso de Matemática.	
Educação	Licenciado em qualquer área, com no mínimo mestrado e experiência comprovada no Curso de Matemática.	

Nota: O deslocamento do Professor Formador aos Polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do Projeto / Curso, e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

6. DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSA

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações, de acordo com as condições obrigatórias.

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa - DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina para disciplinas do período regular, e não no número de turmas/Polo, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada, ou uma mensalidade de bolsa por disciplina de percurso/reoferta, quando for o caso. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um Polo de Apoio Presencial, de acordo com a oferta do Curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto/Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB/Projeto/Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB/UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, baseado na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina, com base na ementa constante do PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa

seja totalmente cumprida;

c) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida por esta: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; Cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos); assim como o Plano de Disciplina; Desenvolver as atividades das disciplinas conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;

d) Ministras as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais acontecerão de forma intensiva e em qualquer dia da semana (terça-feira a sábado), com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);

e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;

f) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;

g) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos Cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no Plano de Disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX / UFPI;

h) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso / CEAD / UFPI ou UAB / CAPES;

i) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB / UFPI;

j) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

k) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;

l) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

m) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, implicará a imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Professor Formador, em uma das categorias acima denominadas (Subitem 6.1, Incisos I e II), deverá, obrigatoriamente:

a) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de Plano de Disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual; execução do Cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; entrega do material de apoio pedagógico e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina).

b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).

c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital. E o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.3 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação conforme item 3.4.

9.4 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.5 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 16 de janeiro de 2020.

Lívia Fernanda Nery da Silva
Diretora CEAD/UFPI em exercício

EDITAL N. 06/2020 – CMT/UFPI/CEAD
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	16/ 01 /2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	12/02 à 17/02/2020
Resultado da homologação das inscrições	18 / 02 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	19 / 02 / 2020
Resultado da interposição dos recursos	20/ 02 / 2020
Resultado da análise de currículo	26/ 02 /2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	27/02/2020
Resultado da interposição de recursos	28/ 02 /2020
Resultado Final	02/ 03 /2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário for.

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

EDITAL N. 06/2020 – CMT/UFPI/CEAD**ANEXO II – FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO**

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____
domiciliado (a)

_____,
telefone residencial: () _____, celular: () _____,
RG: _____, CPF: _____ e e-
mail:

_____, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme item 6, subitem 6.1 e incisos do Edital em epígrafe.

Área pleiteada: _____

Nestes termos,
peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

EDITAL N. 06/2020 – CMT/UFPI/CEAD

ANEXO III – TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um Curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um Curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um Curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um Curso)	2	1	---
05	Livro / Capítulo de livro e artigo científico, com ISBN e / ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10
06	Exercício do magistério superior na área pleiteada em modalidade EaD (por período, máximo quatro períodos)		7	28
07	Exercício do magistério superior presencial na área pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20
08	Exercício do magistério superior em áreas equivalentes ² em modalidade EaD (por período, máximo quatro períodos)		5	20
09	Exercício do magistério superior presencial em áreas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12

